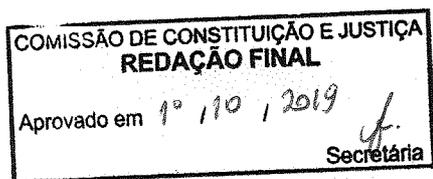




REDAÇÃO FINAL



Inclui o evento Feira de Economia Solidária do Dia das Mães no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana anterior ao segundo domingo do mês de maio e inclui inc. IV no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.213, de 6 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, incluindo a Feira de Economia Solidária do Dia das Mães no rol de exceções à vedação de realização de feiras no Largo Jornalista Glênio Peres.

Art. 1º Fica incluído o evento Feira de Economia Solidária do Dia das Mães no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica incluído inc. IV no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.213, de 6 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º

Parágrafo único.

IV – a Feira de Economia Solidária do Dia das Mães, realizada na semana anterior ao segundo domingo do mês de maio.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0042/19
PLL Nº 026/19
Fl. 02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em 1º 10 2019

Secretária

REDAÇÃO FINAL

ANEXO

| MAIO | | |
|--|---|--|
| PERÍODO | EVENTO | DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO |
| Na semana anterior ao segundo domingo do mês | FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DIA DAS MÃES | A Feira de Economia Solidária do Dia das Mães é promovida pelo Fórum Municipal de Economia Solidária de Porto Alegre, com os produtos e os serviços da Economia Solidária, abrangendo: artesanato, confecção, agricultura familiar, alimentação e produtos de empresas recuperadas e da reciclagem. Local: Largo Jornalista Glênio Peres. |